

ATO Nº 322/2010

Altera o Ato nº 286/2010, que suspendeu temporariamente a emissão de Requisitório de Precatórios pelas Varas do Trabalho deste Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º do Ato nº 286/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Determinar que a Divisão de Precatórios e Requisitórios devolva aos Juízos de origem os Requisitórios de Precatórios recebidos para processamento a partir de 02 de julho do presente ano, face às modificações introduzidas pela referida Resolução.”

Art. 2º Disponibilize-se nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do TRT da 7ª Região o Ato nº 286/2010 com a presente alteração.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOARES PIRES

Presidente